ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 302
de 03 de Dezembro de 1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É aprovado o Convênio celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Prefeitura Municipal de Mostardas, tendo por objetivo a ampliação dos serviços médicos-sanitários e assistenciais do município de Mostardas.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de Dezembro de 1975.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal